



REGIÃO DO SUL

III PRÉMIO PROFESSOR JORGE DA SILVA HORTA

REGULAMENTO

Artigo 1º Objeto

1. O Prémio "Professor Jorge da Silva Horta", atribuído pela Ordem dos Médicos, Região do Sul, visa premiar o médico, de idade não superior a 35 anos, 1º autor de um artigo original de investigação clínica, publicado ou aceite para publicação em revista científica com revisão por pares e que sigam as orientações plasmadas em "Principles of Transparency and Best Practice in Scholarly Publishing" publicado pelos "Committee on Publication Ethics (COPE)", the "Directory of Open Access Journals (DOAJ)", o "Open Access Scholarly Publishers Association (OASPA)", e a "World Association of Medical Editors (WAME)".
2. Cada candidato só pode submeter a concurso um artigo original.
3. III Prémio "Professor Jorge da Silva Horta" engloba artigos publicados ou aceites para publicação nos anos 2019 e 2020.

Artigo 2º Documento e prazos

1. Os candidatos apresentam o processo de candidatura por correio eletrónico para o seguinte endereço de e-mail: premiojorgehorta@omsul.pt.
2. As candidaturas abrem a 1 de março de 2021 e deverão ser enviadas até às 18:00 de 7 de maio de 2021.
3. A candidatura consiste na apresentação de 2 documentos:
 - a) Documento em suporte digital do trabalho sem qualquer referência identificadora dos autores ou do centro onde o trabalho foi desenvolvido. O documento deve ser apresentado em formato PDF;
 - b) Documento em suporte digital com referência ao título do trabalho e com a nomeação de todos os autores, incluindo endereço eletrónico, contato telefónico e declaração de aceitação de todos os autores à submissão do artigo ao Prémio;
4. A decisão do Júri será comunicada ao Conselho Regional do Sul até 28 de maio de 2021.



REGIÃO DO SUL

5. O anúncio dos prémios atribuídos deverá ocorrer durante o mês de junho, em cerimónia pública, em modelo a ser definido de acordo com o estado de saúde pública existente no momento.

Artigo 3º

Metodologia de avaliação e critérios

1. A seleção dos artigos premiados será baseada no carácter inovador e no potencial impacto na prática clínica, de acordo com os critérios de avaliação que serão definidos pelo júri, nos termos abaixo indicados.
2. Serão entregues prémios ao 1º e ao 2º classificados.
3. As candidaturas só serão entregues ao Júri depois do prazo terminado e após a 1ª reunião do Júri.

Artigo 4º

Natureza e valor

Serão atribuídos prémios monetários aos dois primeiros classificados.

1. O valor do 1º prémio é de € 7.500 e o valor do 2º prémio é de € 2.500.
2. O valor referido no número anterior, para ambos os prémios, é líquido de impostos e será entregue com declaração de quitação nos termos da lei.

Artigo 5º

Composição e competências do Júri

1. O Júri do “III Prémio Professor Jorge da Silva Horta” é formado pelos seguintes elementos:
 - Prof. Doutor Jorge Soares, que preside;
 - Prof. Doutora Ana Félix;
 - Prof. Doutora Ana Isabel Lopes;
 - Prof. Doutora Isabel Pavão;
 - Prof. Doutora Isabel Palmeirim;
 - Prof. Doutor José Alberto Consciência;
 - Prof. Doutor Miguel Xavier.



REGIÃO DO SUL

2. O Júri reúne previamente ao conhecimento dos artigos a concurso de forma a estabelecer:
 - a) Os critérios de avaliação;
 - b) As normas que devem reger o concurso.
3. Em caso de dúvidas decorrentes da análise das candidaturas, o Júri poderá notificar os candidatos para esclarecimentos.
4. Os elementos do Conselho Regional do Sul e os membros do júri e seus familiares diretos não podem candidatar-se nem ser coautores do artigo candidato ao Prémio.
5. As deliberações do júri, unânimes ou por maioria, devem ser lavradas em ata, assinadas por todos e enviadas ao Presidente do Conselho Regional do Sul da Ordem dos Médicos, devendo ser publicitadas no site da Ordem dos Médicos Região do Sul.
6. O Júri decidirá sobre todos os casos omissos, não havendo recurso das suas decisões.

Artigo 6º

Divulgação

1. Este Regulamento estará disponível no site da Ordem dos Médicos Região do Sul.
2. O Concurso após o seu lançamento será divulgado em todos os canais de comunicação da Ordem dos Médicos Região do Sul.

Artigo 7º

Disposições finais

1. A apresentação da candidatura, a participação nas etapas do procedimento de seleção e a aceitação do prémio representam a aceitação inequívoca e sem condições, pelos candidatos, do disposto no presente regulamento.
2. A candidatura implica uma inscrição na Ordem dos Médicos ativa e com quotização regularizada.